



# **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

**LEI N° 1384 / 2002**

**DATA : 26 DE JUNHO DE 2002**

**SÚMULA : Autoriza o Município de Paranacity a integrar-se no programa : ASSISTÊNCIA PARA PROJETOS COMUNITÁRIOS DO, GOVERNO DO JAPÃO , e dá outras providências .**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

Art. 1° - Fica o Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a integrar-se ao programa : **ASSISTÊNCIA PARA PROJETOS COMUNITÁRIOS - APC**, do Governo do Japão, visando a obtenção de ajuda financeira não reembolsável e sem contrapartida, destinada à aquisição de equipamentos e aparelhos para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga .

Art. 2° - Para atender aos requisitos e exigências do programa, fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar, com o Consulado Japonês no Paraná, compromissos decorrentes da integração ao referido programa .

**PARAGRAFO ÚNICO** - no caso de o custo total dos aparelhos e equipamentos ser menor que o valor da doação, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a devolução da respectiva diferença .

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE JUNHO DE 2002 .**

  
**FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 06 / 2002

